TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

CONTRATO N.º 008/19

SEI N.º 0002845-20.2019.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, JL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI E CONSTRUPINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCATÁRIO: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria TRE/PE Nº 1.149/2018, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal.

NOVO LOCADOR: JL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.279.181/0001-30, com endereço na Rua Bartolomeu de Medeiros, 104, Guadalupe, Caixa Postal 0388, Olinda/PE, CEP nº 53.240-540, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. João Luís Vilaça Torres Pinto, médico, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.292.648-SSP-PE, inscrito no CPF/MF n.º 432.151.814-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 178, apto 502, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.011-000.

LOCADOR: **CONSTRUPINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.873.634/0001-38, com endereço na Rua Irene Ramos Gomes de Matos, n.º 97, Caixa Postal 701, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-530**,** representada pelo Sr. João Carlos Vilaça Torres Pinto, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.607.140 SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 462.734.414-72.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato **n.º 008/2019**, cuja contratação inicial foi assinada em **15/03/2019**, considerando o **Memorando nº 1027 / 2019 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESAD**, e os Pareceres n.º 349/2019 e nº 405/2019, ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Desembargador Presidente, exarada em **19/06/2019,** sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1) transferência de posição contratual do Contrato nº 008/2019, em que a **CONSTRUPINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** transfere à **JL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI** a titularidade do referido Contrato, a qual assumirá a posição de Locador, com todos os direitos e ônus ali previstos;

1.2) alteração dos dados bancários para pagamento do aluguel, que passará a ser creditado, mensalmente, em favor do Locador, até 5 (cinco) dias úteis, após o vencimento de cada mês, no Banco ITAÚ, Conta Corrente n.º 314404, Agência n.º 9248.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, no art. 8º da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

LOCATÁRIO - **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-geral
CPF/MF 698.022.204-00

NOVO LOCADOR - JL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI
João Luís Vilaça Torres Pinto
Representante Legal
CPF/MF 432.151.814-87

LOCADOR - CONSTRUPINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

João Carlos Vilaça Torres Pinto

Representante Legal

CPF/MF 462.734.414-72

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cristiane Paes Barreto de Castro

CPF/MF 457.979.194-00

Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, **Diretor(a) Geral**, em 20/06/2019, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Luís Vilaça Torres Pinto - CPF 432.151.814-87 - JL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI**, **Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Vilaça Torres Pinto CPF 462.734.414-72 - CONSTRUPINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES**, **Assessor(a) Chefe**, em 28/06/2019, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/06/2019, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0926836** e o código CRC **68F2A14E**.